

EDITAL Nº 23/2023 - PRO-PRD/RET/IFSP

**PROCESSO SELETIVO PARA A PRORROGAÇÃO DE FINANCIAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES
DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS
PROGRAMA DE INCENTIVO EDUCACIONAL
SEGUNDO SEMESTRE/2023**

A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PRO-PRD), considerando o que dispõe o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e a Portaria Normativa RET IFSP nº 12 de 07 de julho de 2021, e, ainda a necessidade de promover a atualização e o aperfeiçoamento técnico-profissional e a elevação do conhecimento dos servidores Docentes e Técnicos-Administrativos, torna pública a abertura de inscrições para o processo de prorrogação de concessão do benefício referente ao Incentivo Educacional.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Prorrogação será regido por este Edital e demais documentos envolvidos (Processo SUAP nº 23305.009518.2023-84)

1.2. Poderão participar da seleção os servidores aprovados e contemplados com o financiamento de curso em **Instituições de Ensino Superior (IES) privadas no Edital nº 171/2020, Edital nº 05/2021 e Edital nº 09/2022.**

1.3. Ao efetuar a inscrição, o servidor declara conhecimento e aceitação tácita das condições e normas legais envolvidas neste Processo de Prorrogação, tais como se acham definidas neste Edital e seus desdobramentos, conforme normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2 DO PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO

2.1. A presente prorrogação refere-se ao custeio parcial ou total dos estudos, no período de julho a dezembro de 2023, no qual será realizado o pagamento em parcela única para o semestre, ou em 6 (seis) parcelas, proporcionais aos valores e limites previstos no item 10.4 dos editais elencados no item 1.2 deste Edital.

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

3.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal (CDP) irá solicitar por despacho, no processo inicial de Incentivo Educacional - IE, a manifestação de interesse dos servidores que estejam aptos a receberem parcelas de IE no próximo semestre.

3.2. Para se inscrever, visando a prorrogação do benefício, o servidor deverá incluir, na área de despacho de seu processo inicial, a seguinte frase: ***Solicito a inscrição no edital de prorrogação do benefício de Incentivo Educacional para IES privada para o segundo semestre de 2023.***

3.2.1 A não manifestação por despacho no prazo determinado implicará na não participação do servidor neste edital de prorrogação.

3.3. Tão logo seja registrado a confirmação de interesse, a CDP realizará o pedido de pagamento do semestre, e em seguida solicitará ao servidor a juntada de documentos para prestação de contas do semestre anterior, conforme item 4 deste edital.

4 DOS PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O servidor aprovado para a prorrogação do benefício deverá responder o despacho, conforme item 3.2 deste edital, até o dia 01/06/2023, para que seja incluído nas despesas do semestre.

4.2. Todos os servidores contemplados no edital de prorrogação do primeiro semestre de 2023 deverão apresentar a prestação de contas dos

meses recebidos entre janeiro e junho de 2023, bem como anteriores, se em aberto, até o dia 01/08/2023, mediante juntada de documentos no processo inicial.

4.2.1 Para tanto a CDP fará o pedido de juntada de documentos no processo no final do primeiro semestre de 2023, no qual o servidor deverá incluir o comprovante de matrícula atualizado referente ao 2º semestre de 2023 e comprovantes de pagamentos referentes ao período de janeiro a junho de 2023.

4.2.2 Os servidores com previsão de conclusão de curso no primeiro semestre de 2023 deverão apresentar, além dos comprovantes de pagamento, declaração de conclusão de curso e, posteriormente, em momento oportuno, o diploma final.

4.3 Em caso de descumprimento das regras e dos prazos estipulados, sem justificativa plausível, o pagamento do benefício será interrompido e as parcelas recebidas indevidamente deverão ser restituídas ao erário.

5 DOS PAGAMENTOS

5.1. Os pagamentos poderão ser alterados durante o exercício conforme determinação, contingenciamento ou saldo de disponibilidade orçamentária.

5.2. O benefício poderá ser concedido mensalmente ou em parcela única no início do semestre, considerando documento comprobatório com valor a ser pago à IES privada, devendo o servidor apresentar a prestação de contas no final do 2º semestre de 2023.

5.3. Os contemplados deverão manter-se atentos aos prazos de fechamento da folha de pagamento, conforme cronograma encaminhado às Coordenadorias de Gestão de Pessoas (CGP) locais e disponibilizado no site institucional por meio do endereço eletrônico: <https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/111-ultimas-noticias-servidores/1875-prd-divulga-cronograma-de-fechamento-da-folha-de-pagamento>.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os processos que não atenderem aos requisitos deste edital serão indeferidos.

6.2. Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para incentivo.cdp@ifsp.edu.br com o Assunto: *Prorrogação do Incentivo Educacional 2023/2*.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria (DGP- PRD), com validação do Reitor, conforme prevê o Art. 6º da Política de Desenvolvimento de Pessoas do IFSP (Portaria Normativa RET IFSP nº 12/2021).

São Paulo, 17 de maio de 2023.

Assinado Eletronicamente

Bruno Nogueira Luz
Pró-Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ Bruno Nogueira Luz, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRO-PRD, em 17/05/2023 15:32:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 551094

Código de Autenticação: 71f762b9f9



